



## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - Edital de referência Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A Coordenadora do Projetos de Ensino **Alessandra Furtado Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas discentes para os projetos de Ações Afirmativas “**Povos Originários II- História, Cultura e Resistência**” e “**Revolução do Cuidado: Prevenção e Conscientização contra o Femicídio**”.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as) no Processo de seleção para os Projetos de Ensino “ <b>Povos Originários II- História, Cultura e Resistência</b> ” e “ <b>Revolução do Cuidado: Prevenção e Conscientização contra o Femicídio</b> ”.	02 de maio a 05 de maio de 2026 <b>até 12:00</b>
Avaliação/seleção das inscrições	05 de maio de 2026
Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	05 de maio de 2026
Recursos contra o resultado provisório da seleção	07 de maio de 2026
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	08 de maio de 2026
Envio pelo Coordenador do Projeto da documentação de seleção e dos documentos do(a) bolsista/voluntário selecionado(a) para a Coordenação de Ações Afirmativas	Até 10 de maio de 2026
Início das atividades dos(as) bolsistas e voluntários(as)	a partir de 08 de maio de 2026

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link ABAIXO:  
<https://forms.gle/BMmYVCGaMeM87pwH7>

**Edital de referência Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2026 no período de 02 de maio a 05 de maio de 2026 até 12:00**

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar no link de inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula do(a) estudante.
- b) Anexo III Formulário de identificação do(a) bolsista e dados bancários
- c) Anexo IV Termo de Compromisso
- d) Anexo VI Declaração de não estar recebendo bolsa
- e) Anexo VII Declaração de não estar cumprindo ação disciplinar
- f) Anexo IX Declaração de previsão de conclusão de curso



2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG com vínculo de **nível técnico integrado ao ensino médio e/ou superior**. Para o Projeto “**Revolução do Cuidado: Prevenção e Conscientização contra o Femicídio**” somente mulheres.

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADORA</b>
Técnico Integrado ao Ensino Médio (01 vaga)	R\$300,00	08h semanais	<b>“Povos Originários II- História, Cultura e Resistência”</b>	Alessandra Fernandes
Superior (01 vaga)	R\$700,00	20h semanais		
Técnico Integrado ao Ensino Médio (01 vaga)	R\$300,00	08h semanais	<b>“Revolução do Cuidado: Prevenção e Conscientização contra o Femicídio” (somente mulheres)</b>	

3.1 As bolsas terão **vigência de 08 meses**, com início das atividades a partir de 08/05/2026 e término em 08/12/2026

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto por meio do Formulário com os devidos documentos requisitados no item 2.1 deste edital.

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar o seguinte critério: **Envio de todos os documentos solicitados no Formulário.**

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no **dia 05/05/2026 (RESULTADO PROVISÓRIO)** e **dia 08/05/2026 (RESULTADO FINAL)** no portal institucional e enviado nos grupos das turmas.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital/chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no **Edital Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: **[alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br](mailto:alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br)**

São João del-Rei, 01 de maio de 2026.

---

**Coordenadora dos Projetos- Alessandra Furtado Fernandes**